

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	PREÇO
--	-------

CAPÍTULO I

Prestação de serviços diversos

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	PREÇO
Artigo 1.º	
Prestação de serviços:	
1) Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público, cada edital.	8,00 €

CAPÍTULO II

Serviço de abastecimento de água

Artigo 2.º	
Ligação, desligação, conferição e restabelecimento.	25,00 €
Artigo 3.º	
Instalação de ramal domiciliário de ligação à rede pública.	150,00 €
Observação :	
Enquanto estiver concessionado o sistema de abastecimento público os restantes preços são os que resultam do contrato de concessão.	

CAPÍTULO III

Higiene e salubridade

Artigo 4.º	
Limpeza de fossas:	
1) Por cada cisterna em edifícios destinados à habitação.	15,00 €
2) Em edifícios com outros fins.	30,50 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	PREÇO
Artigo 5.º	
Limpeza ou reparações nos ramais domiciliários de águas residuais:	
1) Por cada serviço.	8,00 €
2) Acrescem as importâncias calculadas nos termos das alíneas a) a g) do artigo 19.º do capítulo VI.	
Artigo 6.º	
Ligações à conduta geral da rede de drenagem de águas residuais e sua conservação:	
1) Instalação, substituição ou renovação de ramal domiciliário, acrescida de taxa de administração de 20% e imposto sobre o valor acrescentado (IVA).	150,00 €
2) Taxas de ligação a pagar de uma só vez.	12,20 €
Artigo 7.º	
Recolha, Depósito e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, por mês:	
1) Por fogo abrangido pelo serviço.	3,25 €
2) Por estabelecimento de comércio, indústria e serviços.	4,25 €
Artigo 8º	
Drenagem e Tratamento de Águas Residuais, por mês e em todos os locais servidos pela rede e tendo em consideração o consumo de água:	
1) Até 5m ³ de água consumida	2,25 €
2) Até 10m ³ de água consumida	2,50 €
3) Até 20m ³ de água consumida	2,75 €
4) Superior a 20m ³ de água consumida	3,25 €
5) Por estabelecimento de comércio, industria e serviços e a acrescer ao escalões de 1) a 4)	1,00 €

CAPÍTULO IV

Cemitérios

Artigo 9.º	
Tratamento de sepultura e sinais funerários:	

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	PREÇO
1) Pela colocação de cruz, pedra tumular ou semelhante.	25,00 €
2) Ajardinamento, abaulamento em terra ou limpeza e tratamento de sepultura, por ano.	20,00 €

CAPÍTULO V

Utilização de instalações municipais

SECÇÃO I	
Complexo de piscinas municipais	
Artigo 10.º	
Piscina Coberta:	
1) Aulas com monitor, organizadas pelo Município, duas vezes por semana e por mês.	30,00 €
2) Aulas com monitor, organizadas pelo Município, para bebés, uma vez por semana e por mês	15,00 €
3) Actividades, devidamente autorizadas por escrito, organizadas por instituições ou pessoas, por hora ou fracção	30,00 €
4) Utilização livre - por hora ou fracção.	2,00 €
5) Crianças dos 4 aos 12 anos, devidamente acompanhadas, por hora ou fracção.	
a) Criança	1,00 €
b) Acompanhante	1,50 €
Artigo 11.º	
Piscinas descobertas – época de Verão:	
1) Utilização livre, por entrada.	2,00 €
2) Menores de 16, titulares de cartão de estudante e ou cartão jovem.	1,60 €
Artigo 12.º	
Sala Polivalente, por hora ou fracção.	10,00 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	PREÇO
SECÇÃO II	
Pavilhão gimnodesportivo	
Artigo 13.º	
O recinto do equipamento pode ser dividido em 3 espaços.	
Artigo 14.º	
Utilização regular :	
1) Por cada hora semanal e por mês:	
a) Um espaço.	37,00 €
b) Dois espaços.	74,00 €
c) Pavilhão todo.	98,00 €
Artigo 15.º	
Utilização Pontual:	
1) Por hora:	
a) Cada espaço.	11,00 €
b) Pavilhão todo	30,00 €
Observações:	
1.ª - Para efeitos de planeamento devem os responsáveis dos utentes em grupo ou de colectividades proceder à requisição nos serviços do gimnodesportivo, definindo : modalidade a praticar e período e horário de utilização.	
2.ª - O responsável do grupo de utentes ou colectividade deve pagar antecipadamente a utilização sem o que será cancelada a inscrição.	
3.ª - Na utilização pontual os pedidos de reserva e respectivo pagamento devem ser efectuados, com a antecedência mínima de 24 horas, ficando condicionados ao horário disponível de utilização.	

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	PREÇO
SECÇÃO III	
Campos de ténis	
Artigo 16.º	
Utilização de cada campo de ténis	
1) Utilização por campo, por hora ou fracção	3,00 €
2) Iluminação por cada hora ou fracção.	1,00 €
SECÇÃO IV	
Outros espaços em equipamentos municipais	
Artigo 17.º	
1) Centro de Animação Cultural	
a) Utilização do Auditório, por hora ou fracção.	15,00 €
b) Utilização da Sala de Exposições, por dia ou fracção.	5,00 €
c) Utilização de outros espaços, por hora ou fracção.	5,00 €
d) Sessão de Cinema.	
i) Bilhete Normal	3,50 €
ii) Menores de 16, titulares de cartão de estudante e ou cartão jovem.	3,00 €
2) Ninho de Empresas	
a) Utilização da Sala de Reuniões e Mini-Auditório, por hora ou fracção.	10,00 €
b) Utilização da Sala de Reuniões e Mini-Auditório por mês em horário normal de funcionamento,	300,00 €
3) Biblioteca Municipal	
a) Utilização do Mini-Auditório, por hora ou fracção.	10,00 €

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	PREÇO

CAPÍTULO VI

Diversos

Artigo 18.º	
Prestação de serviço de máquinas a particulares:	
1) Serviço prestado por máquina de rastos:	
a) Por hora, incluindo.	60,00 €
2) Serviço prestado por máquina retroescavadora:	
a) Por hora.	45,00 €
3) Serviço prestado por compressor:	
a) Por hora.	20,00 €
b) Por cada quilómetro de deslocação.	0,75 €
4) Aluguer de material de transporte:	
a) Camião até 5 t, por hora ou fracção.	30,00 €
b) Camião com mais de 5 t, por hora ou fracção.	35,00 €
Artigo 19.º	
Serviços e trabalhos executados pelos serviços municipais, a solicitação e por conta de outras entidades ou particulares, , ou quando o município tenha de substituir os particulares que não executem obras ou trabalhos impostos (v.g. demolições, reparações, reposições de pavimentos, substituição ou reparação de bens inutilizados ou em que foram provocados prejuízos da responsabilidade de terceiros, etc..) por cada serviço, taxa fixa.	25,00 €
1) Acresce o custo dos trabalhos, calculado da forma que se segue:	
a) O preço corrente dos materiais aplicados.	
b) Por cada hora ou fracção de trabalho – 1/5 das remunerações médias diárias do pessoal empregado no serviço.	
c) Deslocação de viaturas – por cada quilometro ou fracção percorrido na ida e na volta, o valor de uma vez e meia da importância fixada para deslocações de funcionários públicos em serviço oficial, em viatura própria.	
d) O trabalho de máquinas, conforme previsto nesta tabela ou ao preço corrente.	

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	PREÇO
e) Outros encargos para a realização dos trabalhos (Seguros, indemnizações, licenças, etc...).	
f) Pela administração e desgaste de viaturas, máquinas, ferramentas e material - 20% sobre a soma das importâncias antes discriminadas.	
g) Sobre a totalidade antes referida, acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).	